

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 2

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2005

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SUBCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATOS DO SUBCONTROLADOR

O SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIAS

Nº 07 de 13 de janeiro de 2005

DESIGNAR os servidores ELANE CRISTINA NUNES FIEL, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIPE nº 119510, ESTEVAM HENRIQUE SILVEIRA BARBOSA e ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA CAVALCANTE ROCHA, Técnicos de Finanças e Controle, Matrículas SIPE nºs 66337 e 24481, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância para apuração do desaparecimento de um notebook e duas máquinas fotográficas yashica do patrimônio desta Unidade.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 08 de 11 de janeiro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora GILNARA PINTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 237687, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 11 de janeiro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 04 de julho de 2005 a 01 de agosto de 2005.

Nº 09 de 14 de janeiro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora LEILA JULIARI ARAÚJO DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 119389, relativas ao exercício de 2004, a partir do dia 23 de janeiro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 9 a 10 de fevereiro de 2005.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

PORTARIAS

Nº 06 de 11 de janeiro de 2005

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO MAROYSIO DOS SANTOS CARNEIRO, CPF sob o n.º 466.918.635-34 e seu substituto SALATIEL ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF sob o n.º 801.928.234-34, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 31/2004, firmado com a empresa NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 41 (quarenta e um) SWITCHES DEPARTAMENTAL DES-3226S/B C1, Modelo DES-3226SB, versão C1, Fabricante: D-LINK, incluindo o fornecimento e assistência técnica.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais / faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a montagem, instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Acompanhar as manutenções corretivas determinando a Contratada os dias e horários em que devem ser feitas, avaliando as mesmas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

IX - Solicitar os serviços de manutenção preventiva, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos ou as manutenções corretivas e preventivas estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nº 08 de 14 de janeiro de 2005

Art. 1º Designar os servidores, CARLOS FREDERICO RIBEIRO GONÇALVES, CPF sob o n.º 304.511.244-72 e seu substituto EDVON PIRES NOGUEIRA, CPF sob o n.º 248.488.321-87, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 29/2004, firmado com a empresa, CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia para adequação das instalações de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com a legislação atual, do Edifício Darcy Ribeiro, Sede da Controladoria-Geral da União, em Brasília, localizado no SÂS Quadra 1 Bloco "A", tudo em conformidade com a Carta Convite n.º 05/2004, Projeto Básico e proposta da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e demais despesas.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais / faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DESPACHO

De 12 de janeiro de 2005

Assunto: Lotação Provisória

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo nº 00218.000183/2004-50, autorizo a prorrogação do prazo da lotação provisória, do servidor RAFAEL CABRAL FIGUEIREDO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, tendo em vista estar em fase de conclusão do Curso de Mestrado em Administração na Universidade Federal do Rio de Janeiro, até 30 de junho de 2005, na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro devendo, ao término desse período, retomar suas atividades na Controladoria-Geral da União no Estado do Amapá, Unidade para a qual foi classificado no concurso público para preenchimento de cargos de Analista de Finanças e Controle desta Pasta.

ELIANE GUERRA DE FREITAS

Coordenadora Geral de Recursos Humanos - Substituta

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 14 de janeiro de 2005.

GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE

Diretor de Gestão Interna - Substituto